



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA.  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

**ADITAMENTO AO EDITAL 01/2020**  
**(CANCELAMENTO DE EMPRESAS PELO ARTIGO 60 DA LEI 8.934/94)**  
**RE-RATIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Sergipe, Marco Antônio Pinho de Freitas e o Secretário-Geral, Alex de Jesus Souza, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei 8.934/94 e demais normas aplicáveis ao caso em preço, utiliza-se do presente expediente para comunicar a prorrogação do prazo para cancelamento de Registro Empresarial nos termos do art. 60 da Lei 8.934/1994, por 30 dias a partir da data da veiculação deste no Diário Oficial, em virtude da correção do banco de dados.

Aracaju/SE, 15 de janeiro de 2020.

Marco Antônio Pinho de Freitas  
Presidente da JUCESE

Alex de Jesus Souza  
Secretário-Geral da JUCESE

---

Rua Propriá, nº 315, Centro, Aracaju/SE, CEP 49.010-020

Fone/FAX (079) 3234-4100 – e-mail: [jucese@jucese.se.gov.br](mailto:jucese@jucese.se.gov.br)

[www.jucese.se.gov.br](http://www.jucese.se.gov.br)